



Projeto de Lei Nº 292/68

PREFEITURA MUNICIPAL
- DE -
MOGI DAS CRUZES

CÓPIA

:- LEI Nº 1.728, DE 29 DE MAIO DE 1.968 -:

(Considera e declara de Utilidade Pública o CENTRO "MELLO FREIRE" DE CULTURA).

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica considerado e declarado de utilidade pública, o CENTRO "MELLO FREIRE" DE CULTURA, com sede neste Município.

Artigo 2º - Ao CENTRO "MELLO FREIRE" DE CULTURA, será outorgado o respectivo Diploma de "UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL".

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente.

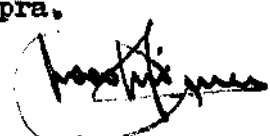
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de Maio de 1.968, 407ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


CARLOS ALBERTO LOPES,
Prefeito Municipal.


HIDEO NAKAYAMA,
Secretário do Governo.

Registrada no Departamento de Expediente e Serviços Gerais, da Secretaria do Governo, em 29 de Maio de 1.968, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


JOÃO JOSÉ DE SIQUEIRA,
Diretor do Departamento de Expediente e Serviços Gerais.